



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1759A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1759A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 7.274, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025”

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art.1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3437, de 16 de agosto de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de dezembro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1759A

Página 3 de 6



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 7.274/2025)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	01 01	Gabinete do Prefeito e Secretarias			
Ficha:	51	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SE	10.268,22	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	02 08	Difusão Cultural			
Ficha:	258	13.392.0011.2016.0000	PROMOÇÃO CULTURAL	651,44	
		3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	03 01	F.M.S.			
Ficha:	308	10.301.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	4.600,00	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	04 02	Fundo Municipal de Assistência Social			
Ficha:	547	08.244.0055.2024.0000	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓR	18.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
	TOTAL REMANEJADO			33.519,66	

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	01 01	Gabinete do Prefeito e Secretarias			
Ficha:	35	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC	-6.268,22	
		3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	01 02	Corpo de Bombeiro			
Ficha:	66	04.122.0003.1004.0000	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOM	-4.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	02 08	Difusão Cultural			
Ficha:	267	13.392.0011.2222.0000	PROMOÇÃO CULTURAL	-651,44	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	03 01	F.M.S.			
Ficha:	427	10.302.0012.2193.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	-4.600,00	
		3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	04 02	Fundo Municipal de Assistência Social			
Ficha:	544	08.244.0055.2024.0000	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS – ÓRG	-18.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
	TOTAL DAS ANULAÇÕES			-33.519,66	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1759A

Página 4 de 6

DECRETO Nº 7.275, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o teor do Memorando nº 10.182/2025, que solicita alteração de membros da comissão paritária;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º- O artigo 1º do Decreto nº 6.783/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I- REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO:

a) MARGARETE TOMAZINI TEIXEIRA - Secretária Municipal de

Administração - Presidente;

b) MAYARA SILVA - Diretora do Departamento de Arrecadação e Tributação -

Membro

II- REPRESENTANTES DO ESTADO:

a) Tenente Coronel PM WASHINGTON HENNIS DA SILVA - Membro;

b) Major PM JÚLIO CÉSAR DOMINGUES - Membro."

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto 6.783/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de dezembro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1759A

Página 5 de 6



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.276, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art.1º- Nos termos da Lei 3.461/2024, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 363.185,04 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	01	Previdencia Social			
954		28.846.0000.0002.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		2.562,73	
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	10	02	Encargos Municipais			
955		28.846.0000.0004.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		79.622,31	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
955		28.846.0000.0004.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		281.000,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Art.2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:					281.000,00
		Fontes de Recurso			
			01	00	281.000,00

Anulação:

02	10	01	Previdencia Social		
971		28.846.0000.0002.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		-55.451,14
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1759A

Página 6 de 6



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

02	10	02	Encargos Municipais		
799	99.999.9999.0999.0000		RESERVA DE CONTINGENCIA		-2.562,73
	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	11	00	Depto. de Meio Ambiente		
804	18.541.0040.2044.0000		PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		-24.171,17
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de dezembro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

